



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 442/18 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 267/2013.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, que "dispõe sobre a criação e implantação da Travessia Pedreira para Grajaú, através do sistema de balsa às margens da Represa Billings".

Segundo o autor, a presente proposição é uma alternativa de transporte seguro, rápido e regular, contrastando com o percurso terrestre que é longo e demorado.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposição, aprovando, contudo, substitutivo, a fim de adequar o projeto de lei a melhor técnica de elaboração legislativa.

Cabe destacar, que o sistema viário da zona sul sofre com os congestionamentos diários, principalmente em horários de pico, o que dificulta sensivelmente a mobilidade dos que moram ou transitam pela região.

Por outro lado, o modal hidroviário, pouco utilizado no município, apresenta grandes benefícios, em especial quanto ao aspecto econômico (baixo custo de implantação) e ambiental (eficiência energética e reduzido nível de poluição atmosférica), podendo, sem dúvida alguma, contribuir para a redução dos congestionamentos, e conseqüentemente com a qualidade de vida do paulistano.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a aprovação desta proposição, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, no âmbito de sua competência, entende que a proposição merece prosperar, posicionando-se, portanto, favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à proposição, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 17/04/2018

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Alfredinho (PT)

Fabio Riva (PSDB)

Dalton Silvano (DEM)

José Police Neto (PSD)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,  
LAZER E GASTRONOMIA

Reginaldo Tripoli (PV)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adriana Ramalho (PSDB)

Fernando Holiday (DEM)

Isac Felix (PR)

Ota (PSB)

Soninha Francine (PPS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/05/2018, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).